



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/09 A AGOSTO/10

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS SETEMBRO/09 A AGOSTO/10	
	LIQUIDADADA (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.167.535.490,03	-
Pessoal Ativo	2.026.227.367,67	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	141.308.122,36	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 de LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	161.532.880,87	-
(-) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	108.136,75	-
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	221.721,33	-
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	20.203.801,18	-
(-) Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	140.999.221,61	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.006.002.609,16	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) - (III a + III b)		2.006.002.609,16

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	3.722.773.897,31
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL - TDP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	53,88
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 60%	2.233.664.338,39
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 57%	2.121.981.121,47

Nota1: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a

pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, são consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei nº 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processado, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

MARCELO OLÍMPIO C. TAVARES
Secretário da Fazenda

ANA FERREIRA ALVES MARTINS
Superintendente de Gestão Contábil
Contadora CRC-TO 000664/O-7

JACQUES SILVA DE SOUSA
Secretário-Chefe da
Controladoria Geral do Estado

MAURÍCIO PARIZOTTO LOURENÇO
Diretor de Responsabilidade Fiscal
Contador CRC-TO 001582/O